



Resposta 28/07/2021 10:05:08

Resposta ao 3º Pedido de Esclarecimento: Prezados, foi o pedido de esclarecimento para o setor requisitante/técnico do CISAMAPI, que retornou com a seguinte conclusão: 'Prezados, O item CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO é diferente do item CLARITROMICINA 500 MG UD comprimido de liberação prolongada. A dose posológica não é a mesma, o que modifica totalmente a prescrição médica. Além disso, a CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO faz parte da padronização de MEDICAMENTOS BÁSICOS SES-MG, já existe uma rotina de prescrição do item na rede de saúde. Diante disso, sugiro que o item CLARITROMICINA 500 MG UD não seja aceito. Att. Liliane Jalles Bordoni Farmacêutica ' Desta forma, considerando que se trata de um produto diferente do especificado no edital, e partindo do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que não existe a possibilidade de aceitação do produto CLARITROMICINA 500 MG UD. Respeitosamente, Gizele de Jesus Luzia – Pregoeira.